



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.588, DE 15 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo-ES;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo nº 4592-R/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.541/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Conceição do Castelo, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.573/2020, de 24 de abril de 2020 que determinou a criação de ação orçamentária específica para execução de recursos específicos para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 140, §1º, 156 e 157 da Lei Orgânica Municipal, artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, por fim, as medidas administrativas já tomadas:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do Município de Conceição do Castelo-ES, a Fonte de Recurso e o Crédito Extraordinário no valor de R\$109.942,50 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atendimento da dotação orçamentária abaixo classificada:

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.


017002.1012200938-190 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0074	12140000000	1.942,50
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0075	12140000000	56.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0075	19900000000	52.000,00
Total.....				109.942,50

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Feral 4.320/64 será dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de maio de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.